



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**EDITAL**

**ENG.º PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor.

Em cumprimento do estabelecido no artigo n.º 32 do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, **TORNA PÚBLICO** o Relatório do 1.º Trimestre do Controlo da Qualidade da Água de 2024.

Para constar que se lavrou o presente Edital vai ser afixado no local de estilo, fazendo parte do mesmo os seguintes anexos.

Câmara Municipal de Vila Flor, 27 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,



(Eng.º Pedro Lima)



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Benlhevai

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amónico	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	222	222	0	100	1	1	100
Determinação de Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	6,6	6,6	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	250	16,2	16,2	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	<0,16	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	1,0	1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	40,0	40,0	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose Indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercúrio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	1,41	1,41	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	<0,010	<0,010	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	5,14	5,14	0	100	1	1	100
Bromodiorometano	---	0,99	0,99	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	---	1,49	1,49	0	100	1	1	100
Bromoformio	---	1,25	1,25	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	1	1	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	2	1	50	2	2	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	49,0	49,0	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	<20,0	<20,0	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Manganês	50	36,1	36,1	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	16,6	16,6	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,005	0,005	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	5,24	5,24	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	12,6	12,6	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-Total - ALS (W-GAA-SCI)	0,1	0,08	0,08	0	100	1	1	100
Clanetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	63,0	63,0	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. O incumprimento ao parâmetro Bactérias Coliformes teve como causa a dosagem inadequada do reagente. Após correção da dosagem do reagente no tratamento, foi realizada nova contra-análise, onde foi possível verificar que a qualidade da água ficou restabelecida, tratando-se de uma situação pontual, sem continuidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Fonte Longa

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	<0,16	0	100	2	2	100
Determinação de Dióxido de cloro	0,1 - 0,4	<0,10	0,53	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	3	3	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	3	3	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	128	128	0	100	1	1	100
Determinação de Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,2	7,2	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	4	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microro. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	78	78	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	212	212	1	0	1	1	100
Determinação de Alumínio	200	33,9	33,9	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,25	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,25	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
<b>Parâmetros Conservativos PE Mourão e PE Folgares/Freixiel (*):</b>								
Antimónio	10	-	-	0	100	0	0	0
Arsénio	10	-	-	0	100	0	0	0
Benzeno	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Boro	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Bromatos	10	-	-	0	100	0	0	0
Cádmio	5,0	-	-	0	100	0	0	0
Cianetos	50	-	-	0	100	0	0	0
Cloretos	250	-	-	0	100	0	0	0
1,2 - Dicloroetano	3,0	-	-	0	100	0	0	0
Fluoretos	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Mercurio	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Nitritos	50	-	-	0	100	0	0	0
Pesticidas - total	0,50	-	-	0	100	0	0	0
Desetilterbutilazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetiamida-P	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetoato	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Imidaclopride	0,10	-	-	0	100	0	0	0
MCPA	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Metribuzina	-	-	-	0	100	0	0	0
Ometoato	-	-	-	0	100	0	0	0
Terbutilazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Selénio	20,0	-	-	0	100	0	0	0
Sódio	10	-	-	0	100	0	0	0
Sulfatos	200	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano e tricloroetano	250	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano	10	-	-	0	100	0	0	0
Tricloroetano	-	-	-	0	100	0	0	0
Dose Indicativa	0	-	-	0	100	0	0	0
σ Total	-	-	-	0	100	0	0	0
Radão	500	-	-	0	100	0	0	0

\*Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta Águas de Carraceda

**Análise dos resultados:** Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. O incumprimento do parâmetro Ferro foi notificado à Entidade Gestora em Alta de forma a perceber se terá existido algum problema que suscitasse o incumprimento de Ferro, algo que não se verificou. Da parte do Município de Vila Flor, como Entidade Gestora em Baixa, foi efetuada descarga na rede. Posteriormente, foram efetuadas contra-análises em vários pontos da rede, onde foi possível verificar que a qualidade da água ficou restabelecida, tratando-se de uma situação pontual, sem continuidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website: 27/05/2024

**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR**

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Macedinho

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amoniaco	0,50	0,16	0,16	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Chelro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	112	112	0	100	1	1	100
Determinação da Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	1,9	1,9	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,1	7,1	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloretos	250	13,4	13,4	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,16	0,27	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	22,3	22,3	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	27,5	27,5	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercurio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	12,3	12,3	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,011	0,011	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	16,6	16,6	0	100	1	1	100
Bromodiorometano	---	3,82	3,82	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	---	0,53	0,53	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	530	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	3,9	3,9	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	35,1	35,1	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	41,4	41,4	0	100	1	1	100
Determinação de Manganês	50	5,0	5,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	6,2	6,2	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,019	0,019	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	5,60e-1	5,60e-1	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	7,4	7,4	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-Tota! - ALS (W-GAA-SCI)	0,1	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	17,8	17,8	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website: 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Ribeirinha

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amóniacal	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	488	488	0	100	1	1	100
Determinação de Cor	20	3,1	3,1	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,1	7,1	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	250	27,2	27,2	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,7	0,7	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	0,26	0,26	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	1,1	1,1	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	20,4	20,4	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose Indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercúrio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	0,59	0,59	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,014	0,014	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	5,77	5,77	0	100	1	1	100
Bromodichlorometano	---	1,07	1,07	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	---	2,56	2,56	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	1,55	1,55	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.ºde colónias(22±2)°C	100	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	76,1	76,1	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	33,7	33,7	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Manganés	50	<4,0	<4,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	54,6	54,6	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	<3,0E-03	<3,0E-03	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	13,7	13,7	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	23,8	23,8	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-Tota! - ALS (W-GAA-SC!)	0,1	0,07	0,07	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	275	275	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Trindade

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amónia	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	1,0	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	233	233	0	100	1	1	100
Determinação de Cór	20	3,1	3,1	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,5	7,5	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	250	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	<0,16	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercúrio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	2,40	2,40	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	<0,010	<0,010	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	5,42	5,42	0	100	1	1	100
Bromodiorometano	---	1,32	1,32	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	---	1,04	1,04	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	0,66	0,66	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	46,8	46,8	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	5,4	5,4	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	<20,0	<20,0	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Manganês	53	<4,0	<4,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	22,3	22,3	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,003	0,003	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	7,93	7,93	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	10,9	10,9	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	2,50	2,50	0	100	1	1	100
alfa-Total - ALS (W-GAA-SCI)	0,1	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	88	88	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saralva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Valbom

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade de Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amónia	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Chumbo	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	103	103	0	100	1	1	100
Determinação da Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,2	7,2	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloretos	250	15,0	15,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,5	0,5	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercúrio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	17,6	17,6	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,013	0,013	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	23,4	23,4	0	100	1	1	100
Bromodiorometano	---	5,15	5,15	0	100	1	1	100
Dibromodiorometano	---	0,67	0,67	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	14	14	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	5,7	5,7	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	47,1	47,1	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	66	66	0	100	1	1	100
Determinação de Manganês	50	11,5	11,5	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	6,0	6,0	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	<3,0E-03	<3,0E-03	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	0,48	0,48	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	6,4	6,4	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-Total - ALS (W-GAA-SCl)	0,1	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	17,0	17,0	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vale Frechoso

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 68/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amóniacal	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	245	245	0	100	1	1	100
Determinação de Cor	20	3,1	3,1	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	2,0	2,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	6,9	6,9	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloretos	250	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	0,5	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	26,1	26,1	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercurio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Cloroformio	---	0,23	0,23	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	<0,010	<0,010	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	2,46	2,46	0	100	1	1	100
Bromodichlorometano	---	0,46	0,46	0	100	1	1	100
Dibromodichlorometano	---	1,04	1,04	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	0,73	0,73	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	3	1	50	2	2	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	3	1	50	2	2	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	<10,0	<10,0	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	178	178	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Manganés	50	5,3	5,3	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	20,7	20,7	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,003	0,003	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	9,54	9,54	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	3,2	3,2	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	13,8	13,8	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-Total - ALS (W-GAA-SCI)	0,1	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Clanetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	91	91	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. O incumprimento ao parâmetro Bactérias Coliformes teve como causa a dosagem inadequada do reagente. Após correção da dosagem do reagente no tratamento, foi realizada nova contra-análise, onde foi possível verificar que a qualidade da água ficou restabelecida, tratando-se de uma situação pontual, sem continuidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024





DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vieiro

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,23	0,23	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100	1	1	100

ZA extinta e Incluída na ZA Vila Flor desde o dia 09 de fevereiro de 2024.

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente de Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordelro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vila Flor

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação do Chumbo	3	<1	<1	0	100	2	2	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	95,8	95,8	0	100	2	2	100
Determinação de Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	2	2	100
Determinação de Dióxido de cloro	---	<0,10	0,53	0	100	2	2	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,0	7,0	0	100	2	2	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	2	2	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	2	2	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	<0,16	0	100	3	3	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	2	2	100
Enum.microorg. víveis a n.º de colónias (22±2)°C	100	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Enterococos Intestinais	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	5	5	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	5	5	100
Determinação de Ferro	200	<20,0	<20,0	0	100	2	2	100
Determinação de Alumínio	400	37,8	37,8	0	100	2	2	100
Determinação de Manganês	50	<4,0	<4,0	0	100	2	2	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	0,12	0	100	2	2	100
<b>Parâmetros Conservativos PE Peneleiro - Vila Flor (*):</b>								
Antimónio	10	-	-	0	100	0	0	0
Ársénio	10	-	-	0	100	0	0	0
Benzeno	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Boro	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Bromatos	10	-	-	0	100	0	0	0
Cádmio	5,0	-	-	0	100	0	0	0
Cianetos	50	-	-	0	100	0	0	0
Cloratos	250	-	-	0	100	0	0	0
1,2 - Diclороetano	3,0	-	-	0	100	0	0	0
Fluoretos	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Mercúrio	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Nitratos	50	-	-	0	100	0	0	0
Pesticidas - total	0,50	-	-	0	100	0	0	0
Desetilterbutiazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetenamida-P	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetoato	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Imidaclopride	0,10	-	-	0	100	0	0	0
MCPA	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Metribuzina	-	-	-	0	100	0	0	0
Ormetoato	-	-	-	0	100	0	0	0
Terbutiazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Selénio	20,0	-	-	0	100	0	0	0
Sódio	10	-	-	0	100	0	0	0
Sulfatos	200	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano e triclороetano	250	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano	10	-	-	0	100	0	0	0
Triclороetano	-	-	-	0	100	0	0	0
Dose Indicativa	0	-	-	0	100	0	0	0
α Total	-	-	-	0	100	0	0	0
Ração	500	-	-	0	100	0	0	0

\*Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta Águas do Norte

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website: 27/05/2024

**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLÓR**

EDITAL n.º 1/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vilarinho das Azenhas

1º TRIMESTRE  
1 de Janeiro  
a  
31 de Março

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amónia	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação de Bromatos	10	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	2500	276	276	0	100	1	1	100
Determinação de Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,5	7,5	0	100	1	1	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	250	16,2	16,2	0	100	1	1	100
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	<0,16	<0,16	0	100	2	2	100
Determinação de Fluoretos	1,5	1,1	1,1	0	100	1	1	100
Determinação de Nitratos	50	1,3	1,3	0	100	1	1	100
Determinação de Nitritos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Determinação de Sulfatos	250	26,7	26,7	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Dose indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
Mercurio	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Clorofórmio	---	0,55	0,55	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,015	0,015	0	100	1	1	100
1,2-Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Tetra e Tricloroetano	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
THM's	80	4,74	4,74	0	100	1	1	100
Bromodiclorometano	---	0,98	0,98	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	---	1,82	1,82	0	100	1	1	100
Bromofórmio	---	1,39	1,39	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100	1	1	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100	2	2	100
Radão	500	25,4	25,4	0	100	1	1	100
Determinação de Arsénio	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Ferro	200	64	64	0	100	1	1	100
Determinação de Alumínio	400	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Manganês	50	<4,0	<4,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cloratos	0,70	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cloritos	0,70	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cádmio	5,0	<0,08	<0,08	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	11,8	11,8	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,006	0,006	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	6,8	6,8	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Selénio	20	2,4	2,4	0	100	1	1	100
Determinação de Sódio	200	36,0	36,0	0	100	1	1	100
Determinação de Antimónio	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
alfa-TotaI - ALS (W-GAA-SCI)	0,1	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<10	<10	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	---	57,5	57,5	0	100	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 27/05/2024